



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

Projeto de Lei nº 01/2026

Súmula: “Concede revisão geral anual e reajuste à remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como conceder reajuste à remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. A revisão geral anual será concedida no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à recomposição inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

§ 2º. Além da revisão geral anual prevista no § 1º deste artigo, fica concedido reajuste de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) a título de ganho real, totalizando 6,00% (seis por cento) de atualização na remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 12 de março de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

Selcino Pinheiro da Silva - Presidente

Rodrigo Miguel da Silva - 1º Vice-presidente

Fabiano Baião Cafissi - 2º Vice-presidente

Ricardo Barreto de Carvalho - 1º Secretário

Willian Andrei Cabrera Albino - 2º Secretário



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder revisão geral anual e reajuste à remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Inicialmente, cumpre destacar que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, assegura aos servidores públicos a revisão geral anual de sua remuneração, com o objetivo de preservar o poder aquisitivo frente à desvalorização inflacionária.

Nesse sentido, propõe-se a concessão de 4,26% a título de recomposição inflacionária, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Além da recomposição inflacionária, propõe-se também a concessão de 1,74% a título de reajuste, totalizando 6,00%, percentual este equivalente ao concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, garantindo tratamento isonômico entre os servidores públicos municipais.

Importante destacar que a iniciativa da presente proposição é da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por tratar-se de matéria referente à remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

Quanto aos aspectos orçamentários, acompanha o presente Projeto de Lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, contam os signatários com a colaboração dos Nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 12 de março de 2026.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Selcino Pinheiro da Silva - Presidente

Rodrigo Miguel da Silva - 1º Vice-presidente

Fabiano Baião Cafissi - 2º Vice-presidente

Ricardo Barreto de Carvalho - 1º Secretário

Willian Andrei Cabrera Albino - 2º Secretário